



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

Data do Processo: 07/12/2012 **Nº do Processo:**2012004606

Interessado: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Nº: PROJETO DE LEI Nº 235 - G

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: PROJETO

Observação:

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 235/2012.

Goiânia, 07 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JARDEL SEBBA**
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, no tocante às alíquotas de contribuição previdenciária patronal e dos servidores ativos e inativos do Estado de Goiás.

Em documento subscrito pelos Secretários de Estado da Fazenda e de Gestão e Planejamento, anexado aos Autos n. 201200013004344, estão postas as seguintes considerações a respeito do projeto:

“Durante o ano de 2011 foram inúmeras as dificuldades fiscais enfrentadas pelo Estado de Goiás. No ano corrente e nos próximos exercícios financeiros estes problemas tendem a permanecer em função das vinculações constitucionais crescentes, pagamentos da dívida historicamente em nível bastante elevado e as demandas por aumentos salariais já aprovados por Vossa Excelência, além da necessidade de convocação dos concursados de anos anteriores, com nomeações pendentes.

Deste modo, a receita líquida do Tesouro Estadual prevista/executada em 2012 está comprometida em 73% com pagamento de salários, 20% com pagamento da dívida com a União e entidades financeiras nacionais e internacionais, e o restante com custeio e investimentos das vinculações constitucionais e legais existentes.

Portanto, 100% dos recursos do caixa único do Estado já estão comprometidos, praticamente inexistindo recursos para custeio e investimento dos órgãos que não tem vinculação constitucional.

Verifica-se também que o comprometimento financeiro com aposentadorias e pensões em 2011, somente do Poder Executivo, resultam em R\$ 1.724 milhões. Este valor foi composto pela contribuição dos servidores inativos e pensionistas (2,61% - R\$ 45 milhões), pela



ESTADO DE GOIÁS



2

contribuição dos servidores efetivos ativos (18,59% - R\$ 320,5 milhões) e pelo Tesouro Estadual (78,80% - R\$ 1.359 milhões), sendo que deste último, R\$ 641 milhões referente à contribuição patronal e R\$ 717,8 milhões correspondente ao déficit previdenciário. Essa situação é cada vez mais preocupante na medida em que parte considerável dos servidores efetivos ativos está próximo da aposentadoria.

Folha Bruta Inativos Poder Executivo 2011

	Valor R\$	Percentual
Contribuição Inativos e Pensionistas	45.005.117,46	2,61%
Contribuição Ativos	320.513.039,90	18,59%
Contribuição Patronal	641.026.079,80	37,17%
Déficit Previdenciário	717.863.361,40	41,63%
TOTAL	1.724.407.598,56	100,00%

Assim, proponho a Vossa Excelência alteração do percentual das contribuições de servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas de 11% para 13,25% e da contribuição patronal do Estado de Goiás de 22% para 26,5% visando reduzir o déficit previdenciário existente.

A modificação proposta permitirá que o referido déficit reduza de R\$ 717,8 milhões para R\$ 511,9 milhões anuais, sendo que esta diferença, R\$ 205,9 milhões, seria suprida pelo Tesouro Estadual (R\$ 131,1 milhões), pelos servidores efetivos ativos (R\$ 65,5 milhões) e pelos servidores inativos e pensionistas (R\$ 9,2 milhões).

Simulação Alteração da Alíquota Previdenciária* - Dados de 2011

	Valor R\$ (11% e 22%)	Valor R\$ (13,25% e 26,5%)	Diferença
Contribuição Inativos e Pensionistas	45.005.117,46	54.210.709,67	9.205.592,21
Contribuição Ativos	320.513.039,90	386.072.525,33	65.559.485,43
Contribuição Patronal	641.026.079,80	772.145.050,67	131.118.970,87
Déficit Previdenciário	717.863.361,40	511.979.312,89	(205.884.048,51)
TOTAL	1.724.407.598,56	1.724.407.598,56	-

*Cont. Servidor 11% para 13,25% e Cont. Patronal 22% para 26,5%

Ademais, o impacto da referida contribuição adicional sobre os servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo representará somente 0,53% da folha salarial dos aposentados e pensionistas. O impacto sobre os funcionários ativos do referido Poder será da ordem de 1,51% sobre a folha destes e no Tesouro Estadual o impacto representará 7,60% sobre a folha.

	Valor R\$	Percentual
Folha Bruta Inativos	1.724.407.598,56	100%
Diferença Incremento de Aliq. Inativos	9.205.592,21	0,53%
Diferença Incremento de Aliq. Patronal	131.118.970,87	7,60%

	Valor R\$	Percentual
Folha Bruta Ativos	4.352.718.962,21	100%
Diferença Incremento de Aliq. Ativos	65.559.485,43	1,51%



ESTADO DE GOIÁS



Com relação aos outros Poderes do Estado de Goiás, estima-se que poderíamos incrementar as receitas de contribuições previdenciárias em mais de R\$ 57 milhões, vide quadro abaixo, reduzindo o déficit total do ente federado em cerca de R\$ 285 milhões (R\$ 228 milhões do Poder Executivo e R\$ 57 milhões dos demais Poderes).

Modelo Atual

	Ass. Legislativa	TCE	TCM	Trib. Justiça	Min. Público	TOTAL
Cont. Prev. Servidores (11%)	6.546.256,78	13.031.185,39	5.367.396,44	44.755.612,22	23.353.992,14	93.054.442,97
Cont. Patronal (22%)	13.092.513,56	26.062.370,78	10.734.792,88	89.511.224,44	46.707.984,28	186.108.885,94
TOTAL	19.638.770,34	39.093.556,17	16.102.189,32	134.266.836,66	70.061.976,42	279.163.328,91

Modelo Proposto

	Ass. Legislativa	TCE	TCM	Trib. Justiça	Min. Público	TOTAL
Cont. Prev. Servidores (13,25%)	7.885.263,85	15.696.655,13	6.465.272,98	53.910.169,27	28.130.945,08	112.088.306,30
Cont. Patronal (26%)	15.770.527,70	31.393.310,26	12.930.545,97	107.820.338,53	56.261.890,16	224.176.612,61
TOTAL	23.655.791,55	47.089.965,39	19.395.818,95	161.730.507,80	84.392.835,23	336.264.918,91

Redução do Déficit Previdenciário - Outros Poderes

	Ass. Legislativa	TCE	TCM	Trib. Justiça	Min. Público	TOTAL
Cont. Prev. Servidores	1.339.007,07	2.665.469,74	1.097.876,54	9.154.557,05	4.776.952,94	19.033.863,33
Cont. Patronal	2.678.014,14	5.330.939,48	2.195.753,09	18.309.114,09	9.553.905,88	38.067.726,67
TOTAL	4.017.021,21	7.996.409,22	3.293.629,63	27.463.671,14	14.330.858,81	57.101.590,00

A título de informação, outros entes federados estão propondo ações similares, visando promover um maior equilíbrio em seus sistemas previdenciários, e, alguns, já alteraram suas alíquotas para os níveis desta proposta, tais como:

Estado	Alíquota Prev. Servidor (%)	Alíquota Prev. Patronal (%)
Bahia	12,00	24,00
Pernambuco	13,50	20,00
Piauí	12,00	22,00
Rio Grande do Sul	13,25	26,50
Sergipe	13,00	20,00

Com essas razões e na expectativa de ver aprovado o incluso projeto de lei, solicito para sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

**Marçoni Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO**



LEI COMPLEMENTAR Nº

, DE DE

DE 2012.

Introduz alterações na Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As alíquotas previstas nos dispositivos da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, abaixo especificados, passam a ser as seguintes:

Artigo	Inciso	Alíquota (%)
23	I	13,25
23	II	13,25
23	III	26,5
24	II	39,75
25	I	13,25
25	II	26,5
69	<i>caput</i>	13,25

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2012, 124º da República.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 22/12/2012

1º Secretário

Item	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

PALESTRA DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
de 2012, 12 de Fevereiro